Lei nº 0277/53

AUTORIZA PAGAMENTO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar o Sr. Geraldo José de Oliveira a importância de cr$3.000,00 (três mil cruzeiros), referente a um trecho de estrada por ele construído, com autorização da administração anterior, no lugar denominado Ferrador.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito especial de cr$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 11 de abril de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: boletim informativo - n.6, de abril de 1953